LUCIANA CRISTINA RIBEIRO: 94868336649
Assinado por: LUCIANA CRISTINA RIBEIRO: 94868336649
Data: 24/05/2024 16:16:47

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 - **Edição** - 854 - Extra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

ADITAMENTO AO EDITAL PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS PARA A XVII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO

A PREFEITURA DE PIRANGUINHO, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Alferes Renó n°. 200 - Centro - Piranguinho, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que está aditando o edital, com a finalidade de disponibilizar exclusivamente alvarás aos interessados remanescentes que efetivaram os requerimentos nos prazos anteriormente previstos.

As 15(quinze) vagas serão disponibilizadas na rua Harley de Almeida, conforme espaços e valores descritos no Anexo I e Anexo II (alterados).

Os interessados deverão manifestar no prazo máximo de 24 horas o interesse na vaga disponibilizada e efetivar o respectivo pagamento até 27/05/2024.

Fazemos ainda prever, que os empreendedores/atividades que se fizerem instalar no perímetro do PARQUE MUNICIPAL LUIZ VIEIRA NETO, porém em áreas particulares, corresponderão com pagamento de preço equivalente à taxa fiscalizatória correspondente à TABELA XIV da Lei Complementar 892, de 27 de dezembro de 2001.

Fica mantida as demais condições estabelecidas anteriormente.

Piranguinho-MG, 24 de maio de 2024

ALEXANDRA RODRIGUES MOTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Município de Piranguinho-MG

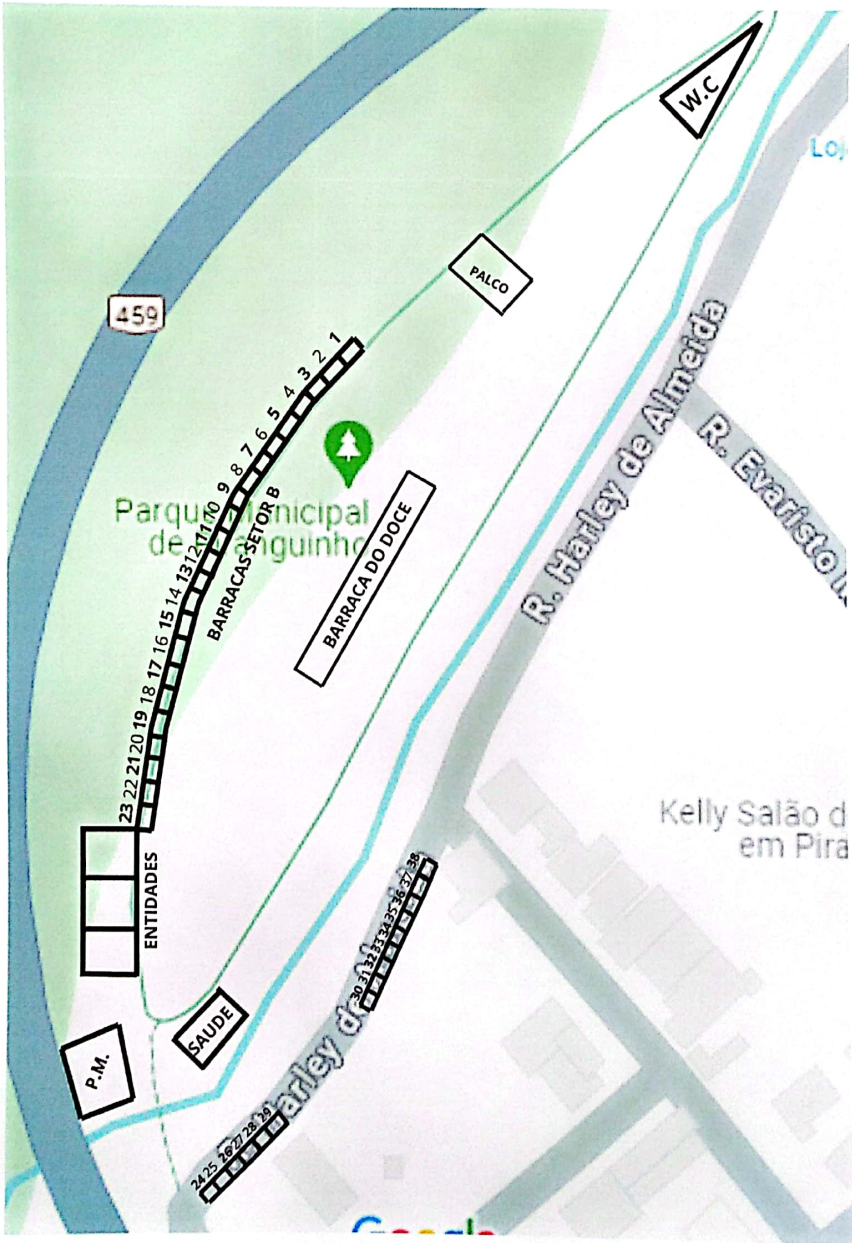
Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 - **Edição** - 854 - Extra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10
Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

ANEXO I - CROQUI DOS SETORES E ESPAÇOS PARA ALUGUEL



Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 - **Edição** - 854 - Extra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

ANEXO II - ESPAÇOS PÚBLICOS E TAXAS (VALORES)
XVII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO

SETOR (A) – AMBULANTES – TOTAL DE 10 (DEZ) VAGAS			
ESPAÇO (N°)	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
A – 1	AMBULANTE	-	R$ 500,00
A – 2	AMBULANTE	-	R$ 500,00
A – 3	AMBULANTE	-	R$ 500,00
A – 4	AMBULANTE	-	R$ 500,00
A – 5	AMBULANTE	-	R$ 500,00
A – 6	AMBULANTE	-	R$ 500,00
A – 7	AMBULANTE	-	R$ 500,00
A – 8	AMBULANTE	-	R$ 500,00
A – 9	AMBULANTE	-	R$ 500,00
A – 10	AMBULANTE	-	R$ 500,00

SETOR (B) - BARRACAS PARA ALUGUEL – TOTAL DE 20 (VINTE) VAGAS			
ESPAÇO (N°)	LOCAL	MEDIDA	VALOR
B – 1 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 2 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 3 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 4 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B - 5 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 6 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 7 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 8 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 9 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 10 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 11 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 12 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 13 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 14 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 15 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 16 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 17 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 18 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 19 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 20 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 21 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 22 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 23 (VENDIDO)	PARQUE MUNICIPAL	4.00 x 4.00	R$ 1.000,00
B – 24	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00
B – 25	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00
B – 26	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00
B – 27	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00
B – 28	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 - **Edição** - 854 - Extra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

B – 29	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00
B – 30	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00
B – 31	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00
B – 32	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00
B – 33	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00
B – 34	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00
B – 35	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00
B – 36	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00
B – 37	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00
B – 38	RUA HARLEY DE ALMEIDA	4.00 x 4.00	R$ 800,00

SETOR (T) – TRENZINHO – TOTAL DE 01 (UMA) VAGA			
ESPAÇO (N°)	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
T - 1	TRENZINHO	-	R$ 1.500,00

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 - **Edição** - 854 - Extra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

D E C R E T O N.º 730, de 24 de maio de 2.024.

Altera o Decreto 671, de 26 de dezembro de 2023 para tornar ponto facultativo dia que indica e dá outras providencias

Helena Maria da Silveira, Prefeita de Piranguinho – MG, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Torna "Ponto Facultativo" o dia "31 de maio de 2024".

Art. 2º - O art. 1º, caput, do Decreto 671, de 26 de dezembro de 2023 passa a viger com a seguinte redação e composição, sendo-lhe acrescido novo parágrafo e, por conseguinte, sendo renumerado o então parágrafo único como parágrafo primeiro:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024, em todo o território do Município de Piranguinho, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais: (NR)

- 01/01/2024 – Segunda-feira – Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- 12/02/2024 – segunda-feira – Carnaval – (Ponto Facultativo);
- 13/02/2024 - Terça-feira – Carnaval – (Feriado Nacional);
- 14/02/2024 – Quarta-feira de cinzas (Ponto Facultativo até às 12 horas);
- 01/03/2024 – sexta-feira – Aniversário de Piranguinho - 61 anos – (Feriado Municipal);
- 28/03/2024 – Quinta-feira – Semana Santa (Ponto Facultativo);
- 29/03/2024 – Sexta-feira – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- 21/04/2024 – Domingo – Tiradentes - (Feriado Nacional);
- 01/05/2024 – quarta-feira – Dia Mundial do Trabalho – (Feriado Nacional);
- 30/05/2024 – Quinta-feira – Corpus Christi – (feriado);
-31/05/2024 – Sexta-feira – (Ponto Facultativo);
- 04/07/2024 – Quinta-feira – Dia de Santa Isabel padroeira do Município de Piranguinho (Feriado Municipal);
- 07/09/2024 – Sábado – Independência do Brasil - (Feriado nacional);
- 12/10/2024 – Quinta-feira – Dia de Nossa Senhora da Aparecida - (Feriado Nacional);
- 01/11/2024 – Sexta-feira – Em comemoração ao dia do Servidor Público

Rua Alferes Renó nº 200 – Centro – Piranguinho- MG CEP.: 37.508-000 - Telefone (35) 3644-1222
Email.: secadministracao@piranguinho.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 - **Edição** - 854 - Extra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

- 02/11/2024 – Sábado – Finados – (Feriado Nacional);
- 15/11/2024 – Sexta-feira – Proclamação da República (Feriado nacional);
- 20/11/2024 – Quarta-feira – Dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- 25/12/2024 – Quarta-feira – Natal (Feriado Nacional);

§ 1º – Os estabelecimentos privados comerciais, industriais e de serviços, poderão permanecer abertos nestes dias, a critério de cada empresa. (NR)

§ 2º - Poderá, o Poder Executivo, adotar sistema de compensação de horas junto aos servidores municipais para fazer frente ao “Ponto Facultativo” do dia 31 de maio de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Piranguinho - MG, 24 de maio de 2.024.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 - **Edição** - 854 - Extra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2024

Processo Administrativo: 01/2024

Objeto: XVII Festa do Maior Pé de Moleque do Mundo

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMANDO DO EXERCITO, ATRAVÉS DO 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE E O MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DE ACESSO SEGURO NAS COMEMORAÇÕES DA XVII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO.

A UNIÃO FEDERAL, representada pelo COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA e 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.567.370/0001-80, com sede na praça Duque de Caxias, s/nº, bairro Varginha, Itajubá, Minas Gerais, CEP 37.501-900, doravante denominado simplesmente "4º BE CMB", neste ato representado por seu comandante, o Coronel OTACÍLIO GIOVANI LAGRANHA GOMES, brasileiro, casado, portador do RG 011481654-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 614.716.150-49 e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão de administração, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.192.906/0001-10, com sede à Avenida Alferes Renó, nº 200, bairro Centro, Piranguinho (MG), CEP 37.508-000, doravante denominado simplesmente de PREFEITURA, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Helena Maria da Silveira, brasileira, casada, portadora do RG M-7.212.707 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 589.805.556-87, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetivando melhoria de acesso aos frequentadores da *"XVII Festa do Maior Pé de Moleque do Mundo"* a ocorrer nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, nas dependências do PARQUE MUNICIPAL LUIZ VIEIRA NETO, município de Piranguinho (MG), o qual se regerá pelas clausulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO

1.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva a adição, temporária, de sensível melhoria de seguro acesso (frequentadores) às dependências do PARQUE MUNICIPAL LUIZ VIEIRA NETO na oportunidade das comemorações da *"XVII Festa do Maior Pé de Moleque do Mundo"* a ocorrer nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

EXECUÇÃO

2.1. Visando o alcance do objeto descrito na CLAUSULA PRIMEIRA deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, o 4º BE CMB, dentro de sua especialidade, fará instalar no "ribeirão dos Porcos", um lance de 15 (quinze) metros de ponte *bailey*, interligando a margem direita (rua Harley de Almeida) à margem esquerda (área do PARQUE MUNICIPAL LUIZ VIEIRA NETO), tudo conforme mapa de localização constante do ANEXO I deste TERMO.

2.2. A ponte *bailey* permanecerá instalada na localidade definida em "2.1." do período de 07 de junho de 2024 à 09 de

junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Constitui obrigação da PREFEITURA:

3.1.1. fornecer alimentação aos militares do 4º BE CMB envolvidos na ação;

3.1.2. fornecer combustível (diesel), no quantitativo com estimativa de 932 l (novecentos e trinta e dois litros), conforme cálculos, necessários ao deslocamento das viaturas e equipamentos necessários à execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;

3.1.3. fornecer área propícia à manobra, à carga, à descarga e aos trabalhos necessários à plena execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;

3.1.4. providenciar local adequado à acomodação de militares que manterão vigia e guarda ao equipamento (ponte bailey).

3.2. Constitui obrigação do 4º BE CMB:

3.2.1. instalar a ponte bailey, na localidade constante do ANEXO I deste TERMO, de forma a estar devidamente operante para as festividades dos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024 e, ao final das festividades, promover sua desinstalação;

3.2.2. cuidar para que a instalação da ponte bailey represente a boa qualidade, eficiência, eficácia e segurança ao uso a que se destina;

3.2.3. zelar pela boa conservação do local destinado a acomodação dos militares (3.1.4), mantendo-o nas mesmas condições em que recebeu;

3.2.4. fornecer, à PREFEITURA, relação de militares envolvidos na execução do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, notadamente para a quantificação da alimentação a ser fornecida;

3.2.5. fornecer, à PREFEITURA, o quantitativo de combustível (diesel) a ser utilizado no deslocamento das viaturas e equipamentos necessários à execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA

4. VIGÊNCIA

4.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com publicação de seu extrato junto ao DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO da PREFEITURA (https://www.piranguinho.mg.gov.br/diario-oficial) e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, nem este Instrumento envolve qualquer pagamento entre as partes, seja a que título for, de uma a outra.

5.2. Não obstante a inexistência de repasse de recursos financeiros, a PREFEITURA caberá o custeio de alimentação dos

militares do 4º BE CMB envolvidos na ação (3.1.1) e do combustível (diesel) das viaturas e equipamentos necessários à execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO (3.1.2).

5.3. Para cumprimento das obrigações constantes dos subitens "3.1.1" e "3.1.2", deverá o 4º BE CMB, no prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do presente TERMO, fornecer à PREFEITURA o quantitativo de militares a serem empregados na ação (para definição da alimentação) e o quantitativo de combustível (diesel) necessário.

CLAUSULA SEXTA

6. ALTERAÇÕES

6.1. As prorrogações e/ou modificações no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO que porventura sejam necessários, serão formalizadas, a qualquer tempo, mediante TERMOS ADITIVOS, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos partícipes que tomem impossível o objeto deste Instrumento, podendo, ainda, ser denunciado, a qualquer tempo, desde que haja a manifestação prévia e expressa, de uma parte a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as atividades que estiverem sendo desenvolvidas.

7.2. As responsabilidades decorrentes das obrigações assumidas durante a vigência deste Instrumento serão imputadas aos responsáveis no TERMO DE RESCISÃO, bem como o que caberá a cada uma das partes.

CLÁUSULA OITAVA

8. EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

8.1. Como condição de eficácia, a PREFEITURA providenciará a publicação do extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO junto ao DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO da PREFEITURA (https://www.piranguinho.mg.gov.br/diario-oficial).

CLÁUSULA NONA

9. FORO

9.1. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Itajubá (MG) para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA NONA

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Eventuais contratos celebrados entre um dos PARTÍCIPES para com TERCEIROS (visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO), notadamente quando ao fornecimento de alimentação (31.1) e combustível (3.2.1), não acarretará responsabilidade solidária ou subsidiária ao outro PARTÍCIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

9.2. As partes adotam de forma supletiva e subsidiária, os regramentos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

9.3. E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Piranguinho (MG), aos 24 de maio de 2024.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CORONEL OTACÍLIO GIOVANI LAGRANHA GOMES
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

TESTEMUNHAS:

1 - FERNANDO CÉSAR ARAÚJO
CPF/MF: 532.423.006-53

2 - AMÉLIA CRISTINA SILVA GONZAGA CORRÊA
CPF/MF: 030.231.166-10

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 - **Edição** - 854 - Extra

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – RATIFICAFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 046/2024 - **MARCIAL ANTÔNIO DE ARAÚJO** - CNPJ/MF sob o nº 37.862.235/0001-00 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ORQUESTRA MINEIRA EXTREMAMENTE CAIPIRA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 E JUNHO DE 2024 NA FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**– 74, II da Lei 14.133/21 –Valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 058/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – RATIFICAFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 058/2024 - **B.B ALKIMIN** - CNPJ/MF sob o nº 39.895.660/001-13 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PURA LEVADA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024 NA FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** – 74, II da Lei 14.133/21 –Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

CONTRATO 043/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2024 - INEXIGIBILIDADE 010/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

– CONTRATO Nº 043/2024 - **MARCIAL ANTÔNIO DE ARAÚJO** - CNPJ/MF sob o nº 37.862.235/0001-00 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ORQUESTRA MINEIRA EXTREMAMENTE CAIPIRA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 E JUNHO DE 2024 NA FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** – VALOR DE R$ 7.000,00 (sete mil reais). VIGÊNCIA de 13/05/2024 a 13/08/2024. Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

CONTRATO 045/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 058/2024 - INEXIGIBILIDADE 012/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

– RATIFICAFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 058/2024 - **B.B ALKIMIN** - CNPJ/MF sob o nº 39.895.660/001-13 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PURA LEVADA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024 NA FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** – 74, II da Lei 14.133/21 –Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 036/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2023

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.

1º Termo de Aditamento ao contrato**: 036/2023 – TELEFONICA BRASIL S.A.–** CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 **–** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, LIGAÇÕES LOCAIS E INTERURBANAS, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE CHIPS E APARELHOS NOVOS EM REGIME DE COMODATO E ACESSO MÓVEL DE DADOS PÓS PAGOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG.** Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2024 a 10/05/2025. Fica acrescido o valor de R$ 492,12 (quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos) ao contrato, equivalente a 1,5%, totalizando o valor anual de R$ 33.300,12 (trinta e três mil e trezentos reais e doze centavos). Helena Maria da Silveira - Chefe do Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 - **Edição** - 854 - Extra

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 080/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 107/2022 - TOMADA DE PREÇO 008/2022

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 6

º Termo de Aditamento ao contrato**: 080/2022 – VERUM CONSTRUTORA LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 29.808.699/0001-00 **–** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA VALENTE DE LIMA – TERCEIRA FASE -PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.** Fica acrescido ao presente contrato o valor de R$ 30.223,19 (trinta mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), aproximadamente 3,12%, perfazendo o total de R$ 998.390,89 (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). Fica prorrogado o presente contrato até 22/06/24. Helena Maria da Silveira - Chefe do Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 - **Edição** - 854 - Extra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA 001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Objeto: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS SEGUINTES MARCAS: CHEVROLET (LEVE), HONDA/MOTOS, PEUGEOT (LEVES), VOLKSWAGEN (LEVE), MASSEY FERGUSON (MAQUINÁRIO), HELLI CUMMINS (MAQUINÁRIO), MARRUÁ AGRALE, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO NA TABELA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO OU NO PREÇO DE MERCADO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, ASSIM COMO NOS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES PREVISTAS.**

Fica retificado o edital nos seguintes termos:

3.5. A empresa licitante deverá obrigatoriamente estar situada em um raio de até 50 km da sede da Prefeitura de Piranguinho. No que diz respeito à localização geográfica, é indispensável para execução satisfatória do contrato que a empresa deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do município de Piranguinho.

Fica ALTERADA a data de abertura para o dia **10/06/2024 às 09 horas** – no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: www.piranguinho.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações através do email: licitacao@piranguinho.mg.gov.br ou através dos seguinte telefone: (35) 3644-1222.

Piranguinho, 24 de maio de 2024.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO:94868336649
Assinado de forma digital por LUCIANA CRISTINA RIBEIRO:94868336649
Dados: 2024.05.24 14:45:11 -03'00'

Luciana Cristina Ribeiro
Agente de Contratação
Port. 004/2024